



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GABINETE DA PREFEITA

Republica-se por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2021, de 30 de Junho de 2021.

**“Dispõe sobre a Nomeação e Posse da
Diretoria Executiva do
Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de
Sidrolândia-MS, que trata os incisos I e II do
art. 32 da Lei Complementar Municipal n.º
023/2005, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º Nomear para cargo de Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVILÂNDIA, o servidor **Nélio Saraiva Paim Filho**, para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, conforme dispõe o art. 36 da Lei Complementar 023/2005;

Art. 2º. Empossar no cargo de Diretor Financeiro do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVILÂNDIA, o servidor **Robson de Lima Araújo**, eleito para o período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2023, conforme dispõe o art. 36 da Lei Complementar 023/2005

Art. 3º. Empossar no cargo de Diretor Secretário e de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social - PREVILÂNDIA o servidor **Fábio Luis Pedroso**, eleito para o período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2023, conforme dispõe o art. 36 da Lei Complementar 023/2005;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 05 de julho de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal